



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

EDITAL Nº. 28

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA,
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Cantanhede,

Torna Público que, nos termos do nº. 1 do artº. 4º. da Lei nº. 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei nº. 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas durante os quinze dias seguintes à publicitação do presente Edital, no portal do Município de Cantanhede – www.cm-cantanhede.pt, as inscrições para a constituição da bolsa de agentes eleitorais das respetivas Freguesias do Concelho, aberta a todos os cidadãos que se encontrem inscritos no recenseamento eleitoral dessa Unidade Geográfica de Recenseamento.

Os interessados devem fazer a sua inscrição em documento próprio disponível no portal do Município, a entregar na Câmara Municipal de Cantanhede, fazendo-se acompanhar do bilhete de identidade/cartão de cidadão e indicação do correspondente nº. de eleitor.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Município de Cantanhede, 09 de agosto de 2017

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Cantanhede,

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Praça Marquês de Marialva | Apartado 154 | 3064-909 Cantanhede

Tel.: 231 410 100 | Fax: 231 410 199

geral@cm-cantanhede.pt | www.cm-cantanhede.pt



certificação
acreditada
IPQC



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Departamento Administrativo e Financeiro

BOLETIM DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

Nome Completo , Idade
Residente em , n.º
Freguesia , Concelho
Código Postal / , B.I./Cartão Cidadão
Válido até / / , Data de Nascimento / / .

Número de Eleitor , Unidade Geográfica
Contacto telefónico , E-mail

Habilitações Literárias

Actividade Profissional

_____, de _____ de _____

Assinatura do B.I./Cartão Cidadão

Confirmação das declarações efetuadas pela Câmara Municipal ou pela Junta de Freguesia

_____, de _____ de _____

(Assinatura)

Nota: É obrigatória a apresentação do B.I./Cartão Cidadão.